



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**EDITAL Nº 01, DE 29 DE JULHO DE 2016/SEaD/PROEN/UNIVASF**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NA**  
**MODALIDADE a DISTÂNCIA - PSG-EAD/UNIVASF 2016.2**

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEaD/Univasf e da Pró-Reitoria de Ensino - Proen, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **16 de agosto a 05 de setembro de 2016**, as inscrições do Processo Seletivo para os cursos de graduação da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2016.2), em conformidade com o Resultado Final da Chamada UAB de que trata o edital 75/2014 – Oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos termos do(s) acordo(s) de cooperação técnica e/ou convênios firmados com a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Secretarias de Educação dos Governos dos estados de Pernambuco e da Bahia, para preenchimento de **720 (setecentas e vinte)** vagas oferecidas nos cursos de Licenciatura em **Pedagogia e Ciências Biológicas**, e no curso de **Bacharelado em Administração Pública**, todos na modalidade a distância, cujas autorizações de funcionamento dos cursos são, respectivamente, as Decisões CONUNI de números 73/2014, 82/2014 e 90/2013.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo PSG-EAD/Univasf/2016.2 será regido por este Edital e executado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada para esse fim, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância - SEaD/Univasf.

1.2 O candidato deverá conhecer o inteiro teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso/polo e modalidade de concorrência escolhidos. A efetivação da inscrição do candidato implica conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

1.3 Os resultados do presente Processo Seletivo terão validade para matrícula somente nos cursos aos quais se refere o certame, na Modalidade a Distância, cujas aulas estão previstas para iniciar no segundo semestre de 2016.

1.4 A execução dos cursos está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES/MEC.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1 Poderão concorrer ao processo seletivo os candidatos que concluíram o Ensino Médio, comprovação exigida no ato da matrícula.

2.1.1 Será obrigatória a todos os candidatos classificados dentro do número de vagas a apresentação, no ato da matrícula, e entrega dos documentos exigidos para comprovação de conclusão do ensino médio.

2.1.2 O candidato que tiver concluído o Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à data da matrícula.

2.2 Para ter direito ao ingresso nos curso nas vagas destinadas às cotas, bem como às destinadas aos professores, **no ato da matrícula**, os candidatos deverão comprovar os requisitos específicos da demanda, além dos demais critérios estabelecidos neste edital.

## **3. DOS CURSOS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS.**

### **3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS**

3.1.1 Os cursos de que trata este Edital estão inseridos no âmbito do Sistema Universidade Abertas do Brasil (UAB), sob a coordenação da Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), e têm duração de quatro anos, com metodologia envolvendo a **participação obrigatória do aluno em atividades a distância e presenciais**.

3.1.2 A duração e a organização curricular dos cursos de licenciatura em Pedagogia e em Ciências Biológicas, bem como do curso de Bacharelado em Administração



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

Pública constam no Projeto Pedagógico disponível na Coordenação dos respectivos cursos, na SEaD/Univasf.

3.1.3 O candidato fica ciente de que **precisa cumprir**, durante o curso, a realização de **tarefas/atividades e de frequência às atividades presenciais** a serem desenvolvidas no polo para o qual o(a) candidato(a) efetuou a sua inscrição.

3.1.4 Entende-se por encontro presencial o momento em que o discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de vinculação para o desenvolvimento ou para a participação de atividades presenciais: avaliações, práticas, seminários ou correlatos, tutorias presenciais, atividades de laboratório (quando for o caso). Os encontros ocorrerão em quantidade variável, em dia da semana previamente informado, em sua maioria aos sábados e/ou domingos, conforme planejamento de cada curso.

3.1.4.1 No decorrer do período letivo, o discente deverá informar-se da periodicidade dos encontros presenciais.

3.2.5 Os encontros a distância acontecerão em ambiente virtual de aprendizagem por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados.

3.2.6 O tempo para integralização do curso não pode exceder a 4 (quatro) anos, tendo em vista que os cursos são ofertados mediante a aprovação de projetos pela CAPES, o que poderá acarretar o desligamento de alunos com mais de seis reprovações, ao término do primeiro ano do curso, a critério da Coordenação de cada curso.

3.2.7 A SEaD reserva o direito de não oferecer o curso no Polo de Apoio Presencial em que o número de alunos aprovados e matriculados não atingir a quantidade mínima de 25 (vinte e cinco) para formação de uma turma.

## 3.2 DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

3.2.1 As **720** (setecentas e vinte) vagas ofertadas neste Edital serão distribuídas entre candidatos optantes pelo **sistema de reserva de vagas** (cotas para egressos de escola pública), **professores efetivos da rede pública** (no caso de optantes



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

pelos cursos de licenciatura) e da **ampla concorrência**, de acordo com os 6 (seis) grupos, a saber:

**a) grupo L1:** vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, nos termos do item 4.1 deste Edital;

**b) grupo L2:** vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, nos termos do item 4.1 deste Edital;

**c) grupo L3:** vagas reservadas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, nos termos do item 4.1 deste Edital;

**d) grupo L4:** vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, nos termos do item 4.1 deste Edital;

**e) grupo Professores (para as licenciaturas):** vagas destinadas aos professores que atuam regularmente na rede pública de ensino, conforme pactuado na Proposta de Articulação de que trata o Edital nº 75/2014 - Articulação de Cursos no Sistema Universidade Aberta do Brasil. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas aos professores deverão informar esta opção no momento da inscrição e comprovar essa condição no ato da matrícula;

**f) grupo Ampla Concorrência (AC):** As vagas da ampla concorrência serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem nos grupos acima, ou, mesmo que preencham essas condições, não queiram optar por essas sistemáticas. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência deverão informar esta opção no momento da inscrição.

3.3 As vagas ofertadas por curso, em cada polo de apoio presencial, com o respectivo percentual destinado aos diferentes segmentos de candidatos, estão distribuídas na Tabela 1 deste Edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
 Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
 Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
 Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**Tabela 1- vagas por curso e por polo de apoio presencial**

POLO PRESENCIAL		CURSOS/VAGAS																
UF	CIDADE	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						LICENCIATURA EM PEDAGOGIA					
		Cotas para Egressos de Escola Pública _ EEP Lei 12.711/2012 - Decisão CONUNI 83/2012				Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública _ EEP Lei 12.711/2012 - Decisão CONUNI 83/2012				Vagas p/ Professor	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública _ EEP Lei 12.711/2012 - Decisão CONUNI 83/2012				Vagas p/ Professor	Ampla Concorrência
		Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Renda > 1,5 salário mínimo per capita			Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Renda > 1,5 salário mínimo per capita				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Renda > 1,5 salário mínimo per capita			
		PPI* (L2)	Não PPI (L1)	PPI (L4)	Não PPI (L3)		PPI* (L2)	Não PPI (L1)	PPI (L4)	Não PPI (L3)			PPI* (L2)	Não PPI (L1)	PPI (L4)	Não PPI (L3)		
BA	Capim Grosso	12	4	11	3	30	12	4	11	3	25	5	12	4	11	3	25	5
	Campo Formoso	6	2	6	1	15	-	-	-	-	-	-	6	2	6	1	10	5
	Irecê	6	2	6	1	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Itaberaba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	2	6	1	10	5
	Jaguarari	6	2	6	1	15	6	2	6	1	10	5	12	4	11	3	25	5
	Juazeiro	12	4	11	3	30	-	-	-	-	-	-	12	4	11	3	25	5
	Paulo Afonso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	2	6	1	10	5
	Piritiba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PE	Cabrobó	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ouricuri	-	-	-	-	-	5	3	5	2	10	5	-	-	-	-	-	-
	Palmares	-	-	-	-	-	5	3	5	2	10	5	-	-	-	-	-	-
	Petrolina	-	-	-	-	-	10	6	9	5	25	5	5	3	5	2	10	5
	Trindade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VAGAS P/CURSO		210					210						300					



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

#### **4 DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS**

4.1 De acordo com a legislação em vigor, a Univasf reserva, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de suas vagas ofertadas por curso, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escolas Públicas (EEP), dentro do qual, reservam-se para:

- a) **candidatos com renda familiar** bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita: 50% das vagas destinadas aos candidatos EEP;
- b) **candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)** – percentual obtido pela somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado onde o curso acontece – Bahia: 76,67%, Pernambuco: 62,40% e Piauí: 73,51%) aplicado sobre as vagas descritas na alínea “a” e, também, sobre as vagas destinadas aos EEP com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita.

4.1.1 Na apuração das vagas de que trata o subitem 4.1, o número fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

4.2 De acordo com o art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, para efeitos deste Edital, consideram-se:

- a) **escola pública:** a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- b) **família:** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- c) **morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo de que trata o presente Edital;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

- d) **renda familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012;
- e) **renda familiar bruta mensal per capita:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do subitem 5.4. deste Edital.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

5.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas deste Edital os estudantes que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **sem em nenhum momento ter cursado o ensino médio em instituição particular.**

5.1.1 As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não** são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei n.º. 12.711/2012).

5.1.2 Não poderá participar da Reserva de Vagas o candidato que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394 de 20/12/2006), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

5.2 Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, serão exigidos o preenchimento e assinatura de uma autodeclaração.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

5.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos L1 e L2 de que trata o subitem 3.3 deste Edital os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo per capita.

5.4 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

5.4.1 calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

5.4.2 calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 5.4.1; e

5.4.3 divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem anterior pelo número de pessoas da família do estudante.

5.5 No cálculo referido no subitem 5.4.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.6 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 5.4 os valores percebidos a título de:

5.6.1 auxílios para alimentação e transporte;

5.6.2 diárias e reembolsos de despesas;

5.6.3 adiantamentos e antecipações (férias e gratificação natalina);

5.6.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

5.6.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;

5.6.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

5.7 Estão igualmente excluídos do cálculo que trata o item 5.4 os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

5.7.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

5.7.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

5.7.3 Programa Bolsa-Família e os programas remanescentes nele unificados;





Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

5.7.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;  
5.7.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e  
5.7.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.8 As avaliações socioeconômicas para fins de comprovação de renda são de responsabilidade de uma Comissão instituída para este fim.

5.9 Para atender ao subitem 5.3, os candidatos classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos com renda  $\leq$  1,5 salário mínimo per capita (grupos L1 e L2) devem acessar o [Sistema de Avaliação Socioeconômica](#) (SASE) na página da Univasf para responder ao questionário socioeconômico e postar os documentos comprobatórios de renda, disponível no link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/sase/>, no **prazo a ser definido no item 12 deste Edital**.

5.10 Os candidatos classificados para os grupos **L1, L2, L3 e L4** estarão **OBRIGADOS** a entregar, **NO ATO DA MATRÍCULA**, sob pena de impedimento de realizar a matrícula e de perder o direito à vaga, a **comprovação de ter estudado em escola pública**. Além disso, os grupos **L1** e **L2** devem entregar o **protocolo emitido pelo sistema SASE** que comprove ter respondido ao questionário socioeconômico e ter postado os documentos comprobatórios de renda; os grupos **L2** e **L4** devem apresentar **autodeclaração sobre características étnico-raciais** (pretos, pardos ou índios).

5.11 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções civis e penais eventualmente cabíveis.

5.12 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às Vagas Reservadas, sob pena de, se classificado no processo seletivo, perder o direito à vaga.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

5.13 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das Vagas Reservadas.

## 6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições do Processo Seletivo para os cursos de graduação em Pedagogia, Ciências Biológicas em Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a Distância, serão realizadas das 8 horas do dia **16 de agosto de 2016, às 23 horas e 50 minutos do dia 05 de setembro de 2016**, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>, observado o horário de Brasília-DF.

6.1.1 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, sua opção:

- a) pelo sistema de reserva de vagas, com a definição de um dos grupos L1, L2, L3 ou L4 (para candidato que tenha cursado o ensino médio em escola pública); e, neste caso, informar também sua renda familiar bruta (quando for igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo por pessoa), e autodeclarar que é preto, pardo ou indígena (quando o candidato optar por autodeclarar essa condição); ou
- b) para vagas destinadas para professores (quando o candidato for professor em exercício da profissão e quiser optar por essa condição); ou
- c) pela ampla concorrência (para os candidatos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos nas alíneas anteriores ou que, mesmo que preencham os requisitos, não queiram optar pelas condições ali definidas).

6.2 O candidato poderá se inscrever e concorrer a um único curso/polo.

6.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um **único** Polo de Apoio Presencial onde o curso pretendido está sendo ofertado, conforme relacionado no item 3.3 deste Edital, **no qual deverá frequentar os encontros presenciais obrigatórios previstos para o curso.**

6.2.2 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

6.3 O candidato deverá realizar a prova na cidade onde fica o polo em que o curso para o qual concorrerá será ofertado (item 3.3) ou poderá optar por realizar a prova em uma das cidades onde funciona campus da Univasf, a saber: Petrolina(PE), Juazeiro (BA) ou Paulo Afonso (BA). A opção pelo local de realização da prova deverá ser indicada no ato da inscrição

6.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.4.1 A Comissão Gestora não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, indisponibilidade de internet, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a inscrição do candidato.

6.5 A taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais), e deverá ser recolhida no Banco do Brasil, através do formulário (GRU), emitido no momento da realização da inscrição, pelo link: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e preenchido conforme se segue: Unidade Favorecida: 154421, Gestão 26230, Recolhimento Código 28900-0, Número de Referência 10041707, competência: 08/2016, sendo obrigatória a informação do CPF do candidato.

6.6 O pagamento da GRU poderá ser até o dia **06 de setembro de 2016** desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até às 23 horas e 50 minutos do dia **05 de setembro** de 2016.

6.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.

6.8 Após a etapa de inscrições via Internet, será divulgada, a partir do dia **09 de setembro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>, o quantitativo de candidatos inscritos por grupo específico de concorrência, conforme tabela constante no item 3.3 deste Edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

6.8.1 A inscrição do candidato somente será efetivada a partir da comprovação do pagamento. No caso da não confirmação deste até cinco dias após sua realização, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Gestora por meio do e-mail [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br).

6.9 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, até o dia **09/09/2016**, junto à Comissão Gestora do Processo Seletivo, utilizando o [Sistema de Processos Seletivos](#) da SEaD ([Sipss](#)).

6.9.1 As condições especiais solicitadas de acordo com o item anterior serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar à Comissão Gestora sala especial até 04(quatro) dias antes da realização da prova. No dia da prova, deverá levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

## **7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.1 Para solicitar isenção, o candidato deverá escolher uma das opções disponíveis neste edital: Isenção pela Lei 12.299/2013, item 7.1.1 deste edital (Ensino médio em Escola Pública e renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio), **ou** Isenção pelo Decreto nº 6.593/2008, item 7.1.2 (membro de família de baixa renda e inscrito no cadastro para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico), seguindo os procedimentos estabelecidos para a **opção escolhida** (item 7.1.1 ou 7.1.2).

**7.1.1 Conforme disposto na Lei nº 12.799/2013, o candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição desde que comprovar cumulativamente:**

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

- a) A solicitação da isenção, de que trata o item 7.1.1, deverá ser realizada, no ato da inscrição, através do [Sistema de Processos Seletivos da SEaD](#) (Sipss), na opção Seleção (<http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>), até o dia **22/08/2016**, oportunidade em que o candidato deve declarar que satisfaz as exigências dos incisos I e II do item 7.1.1 deste Edital, informando o número de pessoas que compõem o núcleo familiar, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme modelo anexo III. Após gerar o formulário de solicitação, o candidato deverá imprimi-lo para a coleta de assinatura. Após escanear o documento com assinatura, deverá anexá-lo ao sistema na mesma opção de solicitação de isenção / documentos.
- b) Para comprovar as informações de que trata a alínea anterior, o candidato deverá anexar, durante a inscrição, a seguinte documentação: RG do próprio candidato e de cada um dos membros da família ou, em caso de menores de idade, Certidão de Nascimento; e comprovantes de renda bruta dos três últimos meses anteriores à data de inscrição meses de maio, junho e julho de 2016, do candidato e de cada um dos membros da família que possui renda. No caso de estudante maior de 18 anos ou Desempregado: anexar declaração de desemprego, assinada; certificado e histórico escolar do candidato que comprove em qual escola foi realizada cada série do ensino médio para fins de comprovação de estudo em escola da rede pública ou como bolsista integral. O candidato deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação, seguindo as orientações disponibilizadas no [Sipss](#). O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF, JPEG ou JPG. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 2MB.
- c) A Secretaria de Educação a Distância analisará a documentação e informará ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.
- d) Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 6.5 deste Edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**7.1.2 Conforme dispõe o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:**

I - esteja inscrito no cadastro para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26.06.2007; e

II - seja membro de família de baixa renda, nos termos do decreto acima.

- a) O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante preenchimento do requerimento eletrônico, no ato da inscrição, através do [Sistema de Processos Seletivos](#) da SEaD ([Sipss](#)), na opção Seleções (<http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>), até o dia **22/08/2016**, no qual deverá constar: indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que atende à condição descrita no item 7.2 e subitens.
- b) A Secretaria de Educação a Distância submeterá a solicitação de isenção de que trata o item 7.1.2 ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e informará ao candidato (pelo [Sipss](#)) acerca do deferimento ou não do seu pedido.
- c) Caso não seja deferido o pedido junto ao MDS, para participar da seleção o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 6.5 deste Edital.

## **8 DAS PROVAS**

8.1 A lista confirmando o local das provas será divulgada no dia **13 de setembro de 2016**, e poderá ser conferida no endereço eletrônico <http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>.

8.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no ato da inscrição.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

8.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul e original do documento oficial de identidade informado na inscrição.

8.4 A prova será aplicada no dia **25 de setembro de 2016**, em única etapa, no horário de **09:00 às 12:00 horas** (horário local), no local determinado no cartão de inscrição do candidato, sendo composta por uma redação (texto dissertativo-argumentativo em prosa), valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a qual deverá ser produzida conforme disposto no item 9.1.1 e orientações apresentadas no Caderno de Prova.

8.4.1 A Redação **deve ser feita exclusivamente em Folha de Redação própria e individualizada**, fornecida ao candidato por ocasião da entrega do Caderno de Provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha Oficial de Redação devido a erros ou rasuras cometidos pelos candidatos.

8.4.2. A folha de rascunho da Redação e as respostas a lápis não serão corrigidas.

8.5 A PROVA terá duração de 3 (três) horas, com início, impreterivelmente, às 09 horas em todos os locais de aplicação.

8.6 O(a) candidato(a) deverá chegar ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto.

8.7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 08 horas e 20 minutos e fechados às 09 horas, impreterivelmente, não sendo mais permitida a entrada de nenhum(a) candidato(a) nos prédios.

8.7.1 Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões **NÃO** poderão realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

8.8 O(a) candidato(a) impedido(a) de realizar a prova estará automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

8.9 Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos excepcionais autorizados pela SEaD/Univasf.

8.10 **Não será permitido**, sob pena de eliminação: comunicação entre candidatos, empréstimos de materiais entre candidatos, consulta a qualquer material didático-pedagógico, **o porte/uso de telefone celular, relógio (qualquer tipo), armas, boné, óculos escuros, calculadora, MP-player, iPod ou qualquer tipo de aparelho eletrônico** (mesmo desligado).

8.10.1 Caso o candidato compareça ao local de prova portando algum dos objetos mencionados, esses deverão ser envelopados, identificados e deixados desligados na sala, em local visível, antes do início da prova.

8.11 Estará sujeito a eliminação do Processo Seletivo PS-ICG/EAD/Univasf, a critério da Comissão Gestora, o candidato que durante a prova:

- a) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou demais candidatos;
- b) for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou portando a folha oficial de Redação.

8.12 O candidato só poderá entregar sua prova e se retirar definitivamente da sala a partir das 11 horas. O tempo mínimo de permanência na sala será de 02 (duas) horas.

8.13 Em hipótese alguma poderão permanecer na sala de realização da prova menos de 3 (três) candidatos. Os 3 (três) últimos candidatos que entregarem a prova deverão assinar a ata na qual deverá constar o horário da saída.

8.14 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá observar o disposto no item 6.9 deste Edital.





Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

8.15 Além dos critérios de eliminação já citados neste Edital, será eliminado o candidato que incorrer nos seguintes critérios de corte:

- a) não realizar a prova;
- b) zerar a prova (item 9.4);
- c) não atingir a pontuação mínima necessária para a classificação (item 9.5)

## 9 DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

9.1 A redação será corrigida por três avaliadores. Após geração de código, cada redação será submetida aos avaliadores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final será a média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

9.11 Para a avaliação de que trata o item anterior, serão observados aspectos relacionados à expressão escrita do candidato quanto ao conhecimento sobre o tema proposto, à utilização de recursos linguísticos e à competência comunicativa, capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de elaborar argumentos, clareza de exposição e uso da linguagem correta e adequada, conforme o quadro a seguir:

<b>Critérios</b>	<b>Expectativa</b>	<b>Nota (0 a 10)</b>
Adequação ao tema	Interpretação adequada do tema apresentado e exposição de ideias. (A fuga total ao tema implicará na atribuição da nota zero à prova)	
Adequação à modalidade escrita em língua padrão e ao vocabulário	Domínio das regras gramaticais, das normas ortográficas e dos recursos de pontuação. Uso apropriado do vocabulário	
Coerência e coesão: organização e encadeamento de ideias	Partes do texto articuladas entre si e ao todo, distribuídas adequadamente em parágrafos. Retomada de elementos no decorrer do texto, sem redundâncias.	
Nível de Informação	Mostrar um nível de informação, em relação ao mundo em que vive, condizente com seu nível de escolaridade. As informações apresentadas devem ser pertinentes às ideias que está desenvolvendo.	
Nível de Argumentação	Saber selecionar argumentos e organizá-los de modo lógico e consistente, em função do ponto de vista adotado, revelando espírito crítico, situando-se em um universo de referências concretas, sem apresentar noções generalizantes, indeterminadas ou vagas.	
Total de pontos (nota/5)		



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

9.1.2 Será considerado apenas o texto produzido na folha específica da Redação, não tendo nenhum valor texto escrito em outro local ou em espaço reservado para folha de rascunho.

9.2 se houver discrepância superior a 2 (dois) pontos entre as pontuações atribuídas pelos avaliadores, a Redação será submetida à reavaliação.

9.3 Na redação, o candidato deverá escrever, no mínimo, 15 (quinze) linhas, sem contar o título, e no máximo, 30 (trinta) linhas. Não poderá ser assinada.

9.4 Será atribuída nota zero à redação do candidato que:

- a) não desenvolver o tema proposto (fuga total ao tema);
- b) não atender ao gênero /tipo textual solicitado (produzir texto que não seja dissertativo-argumentativo);
- c) escrever de forma ilegível;
- d) redigir texto em forma de verso;
- e) escrever com caneta cuja tinta não seja de cor preta ou azul ou escrever a redação com lápis grafite;
- f) produzir texto com menos de 15 (quinze) linhas (texto insuficiente);
- g) assinar a prova fora do local apropriado que, de alguma maneira, identifique quem é o candidato.

9.5 Serão considerados **eliminados e não concorrerão à Classificação Final** os candidatos que obtiverem nota inferior a **5 (cinco) pontos**, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), na Redação

9.6 O candidato que, ao efetuar a sua inscrição, tiver se identificado como pessoa com deficiência auditiva, e optado por correção excepcional, terá sua redação avaliada, excepcionalmente, por profissionais da área de Linguística ou Língua Portuguesa com habilidades específicas para tal fim.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1 A Classificação Final dos candidatos dar-se-á por curso/polo em ordem decrescente da pontuação total obtida na Redação. Os candidatos cuja classificação estiver dentro do limite das vagas de cada curso/polo serão **classificados/aprovados** para efeito de matrícula.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

10.2 Havendo candidatos com mesma pontuação far-se-á o desempate para fins de classificação, seguindo os critérios abaixo dispostos:

- a) candidato mais idoso;
- b) candidato egresso de escola pública - EEP, comprovado no ato da inscrição;
- c) permanecendo o empate, candidato egresso de escola pública e pertencente aos grupos com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, comprovado no ato da inscrição.

10.3 A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em cada curso e polo será divulgada até o dia **10 de outubro de 2016**, no site <http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php> e nas sedes dos respectivos polos de apoio presencial.

10.4 O desempenho individual do candidato poderá ser consultado por meio por meio do [Sistema de Processos Seletivos](http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php) da SEaD, na página da Secretaria de Educação a Distância (<http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>).

10.5 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o(a) candidato(a) terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso quanto a sua pontuação, por meio do [Sistema de Processos Seletivos](http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php) da SEaD, na página da Secretaria de Educação a Distância (<http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>), mesmo sistema utilizado para a realização da inscrição. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação. A Comissão Gestora terá prazo igual para se manifestar quanto ao mérito do pedido.

10.5.1 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados.

## **11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

11.1 O preenchimento das vagas previstas neste edital obedecerá aos critérios estabelecidos no certame para a opção indicada no ato da inscrição: vagas reservadas, vagas para professor e vagas da ampla concorrência.

11.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, das seguintes formas:

11.2.1 As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L2 serão ofertadas, pela ordem: aos estudantes do Grupo L1, e, restando vagas, aos estudantes dos Grupos L3 e L4, prioritariamente aos estudantes do Grupo L4.

11.2.2 As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L1 serão ofertadas, pela ordem: aos estudantes do Grupo L2, e, restando vagas, aos estudantes dos Grupos L3 e L4 indicado, prioritariamente aos estudantes do Grupo L4.

11.2.3 As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L4 serão ofertadas, pela ordem: aos estudantes do Grupo L3, e, restando vagas, aos estudantes dos Grupos L1 e L2, prioritariamente aos estudantes do Grupo L2.

11.2.4 As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L3 serão ofertadas, pela ordem: aos estudantes do Grupo L4, e, restando vagas, aos estudantes dos Grupos L1 e L2, prioritariamente aos estudantes do Grupo L2.

11.2.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no subitem 11.2 serão ofertadas, pela ordem, aos candidatos às vagas de professor e aos demais candidatos da ampla concorrência

11.3 As vagas remanescentes destinadas aos candidatos professores serão preenchidas, pela ordem, pelos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, obedecendo ao disposto no subitem 11.2 deste Edital, e pelos candidatos da ampla concorrência classificáveis, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da pontuação obtida.

11.4 Caso os candidatos da ampla concorrência não preencham as vagas a eles destinadas, as vagas remanescentes serão preenchidas, pela ordem, pelos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, seguindo o disposto no subitem 11.2 deste Edital, e pelos candidatos professores em exercício da profissão em escola da rede pública, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da pontuação obtida.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

## 12 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

12.1 As datas e os horários da matrícula estão indicados no cronograma (ANEXO IV) e devem ser obedecidas por todos os candidatos **classificados/aprovados**;

12.2 A matrícula será realizada conforme os procedimentos abaixo:

- a) Preenchimento do QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO para os candidatos classificados dentro do número de vagas reservadas para os grupos L1 e L2 do item 3.3 deste Edital, de acordo com os prazos e procedimentos neste estabelecidos;
- b) **MATRÍCULA PRESENCIAL** na qual **TODOS** os classificados deverão entregar toda a documentação exigida no item 14 deste edital;
- c) **AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**, posterior à **matrícula presencial no polo**, para os candidatos relacionados na alínea a que preencherem o questionário socioeconômico.

12.3 A convocação para a matrícula dos candidatos classificados seguirá a ordem decrescente da nota final registrada no **Resultado Final do Processo Seletivo para os cursos de Graduação - EAD**, até o limite de vagas oferecidas para cada curso;

12.4 O candidato convocado que não efetivar sua matrícula, independente da sua classificação, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**.

12.5 A depender da existência de vagas não preenchidas na primeira convocação, será disponibilizada nova convocação para candidatos remanescentes até o limite de vagas ofertadas para o curso no semestre 2016.2.

12.6 As vagas disponibilizadas para as próximas convocações serão geradas: pelos candidatos eliminados, conforme item 12.7, ou por desistência no decorrer do período de matrícula, e ainda pelas vagas residuais não preenchidas na chamada anterior.

12.7 **Perderá** o direito à vaga do **PSG-EAD/Univasf 2016.2** aquele candidato convocado que, por qualquer motivo, **NÃO COMPARECER** à realização da sua matrícula, nas datas, nos horários e nos locais previstos; ou **NÃO APRESENTAR**,



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos no item 13 deste edital; ou por identificação, a qualquer momento, de que não cumpre os critérios definidos para as vagas reservadas, especialmente para o critério de renda.

12.8 Conforme a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, o candidato classificado não poderá acumular vínculo em mais de um curso superior, na mesma instituição ou em instituições públicas de ensino superior. A opção pelo vínculo deverá ser feita conforme Art. 3º da referida lei.

### **13 DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

13.1 Ficam obrigados a comprovar renda **TODOS** os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas para quem tem renda per capita de até 1,5 salário mínimo (R\$ 1.320,00), grupos L1 e L2 do item 3.3 deste edital, por meio do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), disponível no endereço eletrônico [www.sistemas.univasf.edu.br/sase](http://www.sistemas.univasf.edu.br/sase).

13.2 A comprovação de renda dar-se-á por meio do preenchimento, pelo candidato, de questionário socioeconômico e envio de documentação, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema Sase, no período estipulado no cronograma deste edital, ou nas convocações emitidas pela Comissão Gestora.

13.2.1 Para as vagas remanescentes, será definido um cronograma específico para preenchimento do questionário e envio da documentação comprobatória, exclusivamente por meio do [Sistema Sase](#).

13.3 O cálculo da renda per capita se dará conforme o item 5.4 deste edital.

13.4 No ato do preenchimento do questionário socioeconômico, e para efeito de comprovação de renda per capita da família, o candidato deverá anexar imagens no formato JPG com tamanho máximo de 1MB cada, dos documentos relacionados no ANEXO VII e no ANEXO VIII e o conteúdo das declarações no ANEXO X, caso seja necessário apresentar alguma declaração.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

13.4.1 Após finalizar o preenchimento do questionário Socioeconômico, o [Sistema Sase](#) emitirá protocolo que deverá ser impresso pelo candidato e entregue juntamente com a documentação exigida no ato da matrícula.

13.5 As informações apresentadas durante o processo seletivo por meio do questionário socioeconômico somente serão validadas para efeito de cálculo da renda do candidato, se devidamente comprovadas com a documentação solicitada.

13.6 As dúvidas surgidas durante o processo de preenchimento do questionário socioeconômico deverão ser sanadas junto à Comissão citada no item 5.8, presencialmente ou por telefone (87 2101-6821), no horário de 8:00 às 11:59 e de 14:00 às 17:59 horas ou por meio eletrônico ([processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)), com antecedência mínima de 48 horas do prazo final para preenchimento do questionário socioeconômico.

13.7 Após a análise socioeconômica será feita a divulgação do resultado parcial, por meio do SASE e na página da Secretaria de Educação a Distância ([www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)).

13.7.1 Caso o candidato discorde do resultado da Avaliação Socioeconômica, poderá interpor recurso no [Sistema Sase](#), no prazo estipulado no cronograma do ANEXO IV deste edital ou nas convocações emitidas pela Comissão Gestora.

13.8 O recurso será apresentado através de campo específico para esta finalidade, disponibilizado no [Sistema Sase](#) até às 23 horas e 59 minutos do prazo final estipulado no cronograma deste edital.

13.9 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos que deveriam ser apresentados pelos candidatos na etapa de preenchimento do questionário socioeconômico (documentos obrigatórios), bem como a inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

13.10 Os recursos, bem como sua contestação, serão analisados, em única instância, pela Comissão responsável para análise socioeconômica, sendo vedada a multiplicidade de recursos pelo mesmo candidato.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

13.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.12 Após a análise dos recursos será divulgado o resultado final, contra o qual não caberá recurso.

13.13 Se o resultado do cálculo da renda familiar per capita se mantiver superior a 1,5 salário mínimo no resultado final, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, perdendo o direito à vaga e sendo anulados todos os atos de matrícula deste.

13.14 Configura irregularidade cometida pelos candidatos classificados no processo seletivo **PSG\_EAD/Univasf 2016.2**, concorrendo às vagas reservadas para candidatos com renda per capita de até 1,5 salário mínimo, com penalidade de anulação dos atos da matrícula, a qualquer tempo, e adoção de medidas administrativas e judiciais, quando cabível:

- a) não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios exigidos para fins de comprovação da renda per capita familiar, na forma prevista neste Edital.
- b) apresentar declarações verbais e escritas inexatas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital.

13.15 As informações prestadas pelos candidatos classificados no **PSG/EAD/Univasf 2016.2** ficarão sujeitas ao art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40, transcrito:

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

13.16 Denúncias sobre situações de irregularidades como as descritas no item 13.14 deste edital poderão ser comunicadas à Comissão de Avaliação da Condição Socioeconômica dos Candidatos Cotistas por meio do sistema SASE e oficializadas à Ouvidoria da Univasf pelo endereço [www.univasf.edu.br/ouvidoria](http://www.univasf.edu.br/ouvidoria) ou e-mail





Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

ouvidoria@univasf.edu.br para fins de apuração e cumprimento das medidas cabíveis, caso comprovada a irregularidade.

13.17 Os dados de identificação daqueles que denunciarem irregularidades no processo seletivo serão mantidos em sigilo pelas equipes da Comissão e da ouvidoria.

13.18 O ato de preencher o questionário socioeconômico e postar os documentos no (SASE) gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo evocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.19 A Comissão de Avaliação da Condição Socioeconômica dos candidatos cotistas reservará o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentação de documentos originais que foram postados no SASE e/ou quaisquer outros documentos que achar necessário para a comprovação da renda familiar, sem prejuízo da realização dos procedimentos técnicos como: entrevistas, visitas domiciliares, contatos interinstitucionais, entre outros.

13.20 A Univasf não se responsabiliza pelo não recebimento de questionário socioeconômico do Sistema Sase por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.21 A Comissão Gestora disponibilizará acesso gratuito à internet, na Secretaria de Educação a Distância da Univasf, para a realização da comprovação de renda para os candidatos classificados no **PSG\_EAD/Univasf 2016.2**, por meio do sistema SASE.

13.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Condição Socioeconômica e pela Comissão Gestora do Processo Seletivo.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

## **14 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL**

14.1. **TODOS** os candidatos classificados dentro do número de vagas ficam **OBRIGADOS** a realizar os procedimentos de matrícula presencial, de acordo com os prazos e procedimentos apresentados neste edital, **sob pena de perder o direito à vaga e ser eliminado do PSG-EAD/Univasf 2016.2.**

14.2 As matrículas presenciais serão realizadas no **Polo de Apoio Presencial** escolhido pelo candidato no ato da inscrição. Os endereços dos polos estão no Anexo II deste Edital.

14.3 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou na forma como segue:

14.3.1 No caso do candidato **menor de 16 anos**, a matrícula será realizada pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou quem detém a guarda);

14.3.2 No caso do candidato **maior de 16 anos e menor que 18 anos**, é facultada a realização da matrícula pelo próprio candidato ou pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou quem detém a guarda);

14.3.4 No caso de impedimento do candidato **maior de idade**, um representante legal poderá ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida para a realização da matrícula (ver modelos do ANEXO X).

14.4 No ato da matrícula, os classificados deverão apresentar os seguintes documentos, que serão retidos para formação de prontuário e cadastro de alunos, em cópia legível e autenticada ou cópias originais e cópias legíveis para autenticação.

### **I - Documentos de cadastro e de identificação do candidato:**

- a) Documento de Identificação Oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) [Certidão de quitação eleitoral](#) emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do [STE](#) (maiores de 18 anos);



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

- d) Comprovação de quitação com o serviço militar (maiores de 18 anos do sexo masculino);
- e) Certidão de casamento (caso o nome seja diferente dos demais documentos pessoais);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio e;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- h) Ficha de Dados Cadastrais, preenchida (ANEXO V);
- i) Declaração de Informações Pessoais - DIP (sobre vínculo, origem escolar, renda, étnico-racial) (ANEXO VI);
- j) 01(uma) fotografia original recente do candidato, no formato 3x4.

## **II - Documento que prove a responsabilidade legal sobre o candidato.**

- a) Documento de identificação dos pais, no caso da matrícula ser realizada pelos pais, EXCLUSIVAMENTE para o candidato menor de idade; ou
- b) Documento que comprove a tutela ou que detém a guarda, no caso da matrícula ser realizada por pessoas que não são os pais biológicos, EXCLUSIVAMENTE para candidato menor de idade; ou
- c) Procuração com firma reconhecida em cartório dando poderes para realizar a matrícula, com a apresentação de original e cópia da identidade do procurador, no caso de impedimento do próprio candidato, se maior de idade, ou dos pais, se candidato menor de idade.

## **III – Documentos para os candidatos classificados nas vagas reservadas (Grupos L1, L2, L3 e L4 do item 3.3 deste edital).**

- a) Certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- para efeito de comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos optantes pelas **VAGAS RESERVADAS**, será necessária a apresentação de DECLARAÇÃO emitida pela(s) escola(s) onde cursou todas as séries do ensino médio, informando a sua natureza jurídica (administração pública municipal, estadual ou federal) ou do seu mantenedor, CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

- b) Autodeclaração sobre sua raça. (Preencher a DIP – anexo deste edital) – **Obrigatório para os Grupos L2 e L4.**
- c) O protocolo do [Sistema de Avaliação Socioeconômica](#) (Sistema Sase) da Univasf, gerado após responder o questionário socioeconômico e postar os documentos comprobatórios de renda, na forma do item 13 deste edital. **Obrigatório para os Grupos L1 e L2.**

## **15 DAS VAGAS REMANESCENTES**

15.1 A ocupação das vagas remanescentes dar-se-á na forma deste edital e poderá ser regulamentada por meio de publicação de um edital complementar em que serão descritas as regras, os procedimentos e prazos específicos para tal fim.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 As matrículas dos candidatos serão feitas a partir das listas de classificados dentro do limite de vagas de cada curso em cada Polo, publicadas no site da [Secretaria de Educação a Distância](#) da Univasf (SEaD) para as vagas ofertadas para o segundo semestre de 2016.

16.1.1 A matrícula em disciplinas será efetuada, automaticamente, em todas as disciplinas do primeiro período do curso para o qual o candidato foi classificado.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

16.2 Os candidatos classificados que já cursaram disciplinas em curso de Graduação poderão formalizar, junto ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC do Campus Sede da Univasf, um requerimento de solicitação de Dispensa de Disciplina, anexando Histórico Escolar de Graduação e os programas das disciplinas cursadas (originais e cópias para autenticação), para que o aluno possa retificar a matrícula, desde que haja tempo hábil para o registro de dispensa antes do período de modificação, conforme Calendário Acadêmico 2016, da Univasf.

16.3 A solicitação de aproveitamento/dispensa de disciplinas deve ser realizada conforme o cronograma de matrícula, ANEXO IV ou em cada convocação emitida pela SEaD.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

17.2 É dever do candidato manter atualizado junto à Coordenação do Curso, seu endereço eletrônico, tendo em vista que a utilização do e-mail é um dos principais instrumentos de comunicação durante a realização dos cursos a distância.

17.3 O discente matriculado poderá ter o vínculo cancelado com a Univasf caso não atenda aos requisitos do curso.

17.3.1 O cancelamento do vínculo por ato administrativo ocorrerá por:

- I. decorrência de motivos disciplinares;
- II. ausência de matrícula no semestre;
- III. ausência de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem por 90 dias;
- IV. não obtenção de crédito em um semestre letivo;
- V. estar impossibilitado de integralizar o currículo dentro do prazo limite para conclusão do curso, levando-se em consideração os pré-requisitos das disciplinas ou carga horária necessária e limites semestrais de matrícula;
- VI. reprovação por não participação em todas as disciplinas matriculadas no semestre de ingresso.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo Seletivo - PSG/EaD/Univasf.

Petrolina, 29 de julho de 2016.

Francisco Ricardo Duarte  
Secretário de Educação a Distância

Monica Aparecida Tomé Pereira  
Pró-Reitora de Ensino



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**ANEXO I - CRONOGRAMA**  
**EDITAL Nº 01 DE 29 DE JULHO DE 2016/SEaD/PROEN/Univasf**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NA**  
**MODALIDADE a DISTÂNCIA - PSG-EAD/Univasf 2016.2**

<b>Etapa/Atividade</b>	<b>Data ou período de realização</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	10/08/2016	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br">http://www.sead.univasf.edu.br</a>
Período de Inscrição	De <b>16/08/2016</b> a <b>05/09/2016</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	De 16 a 22/08/2016	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Resultado do pedido de isenção	A partir de 25/08/2016	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Pagamento da taxa de inscrição	Até 06/09/2016	Em qualquer agência do Banco do Brasil
Divulgação das inscrições	<b>09/09/2016</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	<b>Até 09/09/2016</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Divulgação dos Locais de Prova	<b>13/09/2016</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Aplicação da Prova	<b>25/09/2016</b>	<b>Conforme divulgado no Edital</b>
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	<b>A partir de 10/10/2016</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Interposição de recursos contra resultado	11 e 12/10/2016	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a> (formulário eletrônico)
Julgamento de recursos	Até 17/10/2016	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Resultado final	<b>18/10/2016</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Matrícula	<b>25 a 28/10/2016</b>	<b>Em cada Polo de Apoio Presencial</b>
Início das aulas	<b>07/11/2016</b>	Plataforma <b>Moodle</b>



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

## **ANEXO II – POLOS DE APOIO PRESENCIAL**

### **POLO UAB CABROBÓ (CABROBÓ-PE)**

Coordenadora do Polo: Cilane Santos Cavalcanti  
Logradouro: Rua Dona Brígida de Alencar. Nº: S/N  
Bairro: Centro  
Município: Cabrobó - PE  
Telefones: (87) 3875-1171  
E-mail: [espg.cabrobo@gmail.com](mailto:espg.cabrobo@gmail.com)

### **POLO UAB DE CAMPO FORMOSO (CAMPO FORMOSO/BA)**

Coordenadora do Polo: Eliana Farias de Brito  
Logradouro: Rua Arcenio Alves, s/n  
Bairro: Centro  
Município: Campo Formoso - BA  
Telefones: (74) 3645 1229 Celular (74) 9117 8848 FAX (74) 3645 1524  
E-mail: [pmcf.educacao@gmail.com](mailto:pmcf.educacao@gmail.com) / [elliana.farias@gmail.com](mailto:elliana.farias@gmail.com)

### **POLO UAB DE CAPIM GROSSO (CAPIM GROSSO/BA)**

Coordenador do Polo: IVANEIDE ALMEIDA SILVA  
Logradouro: Rua Jacobina S/N  
Bairro: Jardim Araújo  
Município: Capim Grosso - BA  
Telefones: (74) 3651-1995(sede polo) Celulares Coordenação: 9103-2460 / 8113-9466/  
3651-1844 (Secretaria Municipal de Educação)  
E-mail: [polouabcapimgrosso.2014@gmail.com](mailto:polouabcapimgrosso.2014@gmail.com)  
[neidesun1@hotmail.com](mailto:neidesun1@hotmail.com) [neidesun1@yahoo.com.br](mailto:neidesun1@yahoo.com.br)

### **POLO UAB ITABERABA (ITABERABA/BA)**

Coordenador do Polo: SOLANGE PINHO LIMA  
Logradouro: Av. Rio Branco, Nº 367  
Bairro: Centro CEP: 46880000  
Município: Itaberaba-BA  
Telefone: (75)3251-6644/(75)9163-5570  
E-mail: [uab11itaberaba.ba@gmail.com](mailto:uab11itaberaba.ba@gmail.com) / [uabpoloitaberaba@gmail.com](mailto:uabpoloitaberaba@gmail.com)  
[eu.sol.pinho@bol.com.br](mailto:eu.sol.pinho@bol.com.br)

### **POLO UAB IRECÊ (IRECÊ-BA)**

Coordenador do Polo: JOAQUIM MAGALHAES NETO  
Logradouro: Avenida Coronel Terêncio Dourado. Nº: s/n  
Bairro: Centro  
Município: Irecê - BA  
Telefones: (74) 3641-4792 r206 / (74) 3641-1958 r206  
E-mail: [uabpoloirece@gmail.com](mailto:uabpoloirece@gmail.com)





Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

#### **POLO UAB JAGUARARI (PILAR-BA)**

Coordenador do Polo: Everaldo da Silva Reis  
Logradouro: Rua do Facheiro, nº 578  
Bairro: Centro – Pilar  
Município: Jaguarari – BA  
Telefones: (74)3532-1035/3532-1339  
E-mail: [everaldoreis@hotmail.com](mailto:everaldoreis@hotmail.com)

#### **POLO UAB JUAZEIRO (JUAZEIRO/BA)**

Coordenador do Polo: ROSANGELA GONÇALVES CUNHA  
Logradouro: Rua Agostinho Muniz , nº 1010 A,  
Bairro: São Geraldo CEP: 48905-740  
Município: JUAZEIRO-BA  
Telefone: (74) 3613 2144 / 3611 1139 / 8812 4475  
E-mail: [polouabjuazeiroba@gmail.com](mailto:polouabjuazeiroba@gmail.com); [rosecunha@oi.com.br](mailto:rosecunha@oi.com.br) ;  
[polouabjuazeiroba.blogspot.com.br](http://polouabjuazeiroba.blogspot.com.br)

#### **POLO UAB OURICURI (OURICURI/PE)**

Coordenador do Polo: WILIAN OLIVEIRA SANTOS  
Logradouro: Estrada Vicinal, Açude do Tamboril, N.º s/n  
Bairro: Zona Urbana, CEP: 56200-000  
Município: OURICURI-PE  
Telefones: (87) 9105-7680  
E-mail: [polouab\\_ouricuri@hotmail.com](mailto:polouab_ouricuri@hotmail.com); [wilianleila@yahoo.com.br](mailto:wilianleila@yahoo.com.br)

#### **NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE PETROLINA (PETROLINA/PE)**

Coordenador do Polo: MARIA DE LOURDES ANTUNES MACIEL  
Logradouro: Av. Monsenhor Angelo Sampaio, s/n  
Bairro: Vila Eduardo, CEP: 56328-905  
Município: PETROLINA-PE  
Telefones: Telefone: (87) 3866 6345 / 8801 7869 / 9641 6365  
E-mail: [uab.grepetrolina@gmail.com](mailto:uab.grepetrolina@gmail.com) / [Lourdinhamaciell@hotmail.com](mailto:Lourdinhamaciell@hotmail.com)

#### **POLO UAB PIRITIBA (PIRITIBA/BA)**

Coordenador do Polo: ABIMAEEL GAMA SANTOS  
Logradouro: Praça Prof. Luiz Rogério, s/n  
Bairro: Centro, CEP: 44830-000  
Município: Piritiba-BA  
Telefone: (74) 3628 2538 / (74) 9966 6135 / (74) 8126 6776  
E-mail: [abimaelgama@hotmail.com](mailto:abimaelgama@hotmail.com) / [uab.polopiritiba@gmail.com](mailto:uab.polopiritiba@gmail.com)

#### **POLO UAB PAULO AFONSO (PAULO AFONSO/BA)**

Coordenador do Polo: EDJANE QUEIROZ DA SILVA MELO



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

Logradouro: Av. ACM, nº 11  
Bairro: Panorama, CEP: 48605-090  
Município: Paulo Afonso-BA  
Telefone: (75) 3281 9971 / 3281 6293 / 9233 7023 / 8878 1753  
E-mail: [polouabpauloafonso@gmail.com](mailto:polouabpauloafonso@gmail.com) / [edjqueiroz@hotmail.com](mailto:edjqueiroz@hotmail.com)

**POLO UAB PALMARES (PALMARES-PE)**

Coordenador do Polo: Moacir Reinaldo da Silva  
Logradouro: Av. José Américo de Miranda. Nº: s/n  
Bairro: Centro  
Município: Palmares - PE  
Telefones: (81) 3673-1013  
E-mail: [polopalmares@gmail.com](mailto:polopalmares@gmail.com)

**POLO UAB TRINDADE - LAUDENOR LINS JUNIOR (TRINDADE/PE)**

Coordenador do Polo: ELIZABETE SOUSA ALVES OLIVEIRA  
Logradouro: Rua 29 de Janeiro ,95 BAIRRO: Centro  
Município: Trindade - PE  
Telefones (87)9606-4491  
E-mail: [polo@uabtrindade.net](mailto:polo@uabtrindade.net)/ [elizabeth@uabtrindade.net](mailto:elizabeth@uabtrindade.net)/ [teacher.betty@hotmail.com](mailto:teacher.betty@hotmail.com)

ANEXO III  
 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
 (com base na Lei 12.799/2013 - item 7.1.1 do Edital 01/2016)  
**À COMISSÃO GESTORA DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ – EAD da Univasf, declaro que:  
 ( ) cursei o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, conforme documentação anexa; e que  
 ( ) meu núcleo familiar é composto de \_\_\_\_\_ (quantidade) pessoas das quais \_\_\_\_\_ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados:

**Relação de membros da Família, incluindo o(a) candidato(a)**

Nº	CPF	RG/órgão expedidor	Nome	Idade	Estado civil	Parentesco	Data de Nascimento	Ocupação	Escolaridade	Possui Renda		Valor da Renda Bruta em R\$
										( ) sim	( ) não	
1							__/__/__					
2							__/__/__					
3							__/__/__					
4							__/__/__					
5							__/__/__					
6							__/__/__					

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em Lei.

Estou ciente que devo anexar no ato da inscrição os documentos comprobatórios destas informações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato/ responsável Legal

Estado Civil = Solteiro(a), Casado(a), Divorciado(a), Viúvo(a), União Estável, Separação de União Estável, Separação de Corpos

Parentesco = Avô(ó), Pai, Mãe, Padrasto, Madrasta, Esposo(a), Filho(a), Enteado(a), Tio(a), Sobrinho(a)

Escolaridade = Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior


Ocupação = Empregado, Desempregado, Bico, Autônomo, Estudante, Nunca Trabalhou

Renda = Rendimentos (salários, gratificações, adicionais, recebimento de aluguel, revenda), sendo excluídos férias, décimos, adiantamentos, auxílios e programas de distribuição de renda dos governos.

CRONOGRAMA E FORMULÁRIOS PARA A MATRÍCULA – EDITAL 01/2016 – SEAD/UNIVASF

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADES
<b>18/10/2016</b>		Divulgação dos classificados no processo seletivo, na página da <a href="#">SEaD</a>
<b>Até 28/10/2016</b>		Período para os candidatos que concorreram às vagas reservadas para a renda de até 1,5 salário mínimo, classificados e convocados, preencherem o formulário socioeconômico e postarem a documentação comprobatória, por meio do <a href="http://www.sistemas.univasf.edu.br/sase">www.sistemas.univasf.edu.br/sase</a> .
<b>25 a 28/10/2016</b>	08h às 11h 14h às 17h -	Matrícula de todos os calouros classificados dentro do número de vagas no PSG-EAD/Univasf, no <b>Polo de Apoio Presencial</b> indicado no ato da inscrição.
<b>25 a 28/10/2016</b>	-	Período de dispensa de disciplina para os ingressantes do PSG/EAD/Univasf que se matricularem.
<b>Até 04/11/2016</b>	-	Divulgação do resultado parcial da análise socioeconômica para os candidatos que concorreram às vagas reservadas a renda per capita de até 1,5 salário mínimo, no <a href="#">Sistema Sase</a> e na página da <a href="#">SEaD</a> .
Até dois dias depois da divulgação do resultado parcial	-	Prazo para o recurso quanto o resultado parcial da análise socioeconômica, exclusivamente pelo <a href="#">Sistema Sase</a> .
<b>Até 07/11/2016</b>	-	Divulgação do resultado final da análise socioeconômica para os candidatos que concorreram às vagas reservadas a renda per capita de até 1,5 salário mínimo, <a href="#">Sistema Sase</a> e na página da <a href="#">SEaD</a>
<b>07/11/2016</b>		Início das aulas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem ( <b>Plataforma Moodle</b> )

 <b>UNIVASF</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	<b>SRCA</b>  Secretaria de Registro e Controle Acadêmico	<b>ANEXO V - Ficha de Dados Cadastrais</b>			
		Curso:		Ano/semestre: 2016.2	
		Polo:		Turno: EAD	
Nome do (a) aluno (a):					
Nascimento (data):		Natural (Cidade):		UF:	País:
CPF:	Sexo:	Identidade (nº):		Órgão Emissor:	Estado:
Título de Eleitor: N <sup>o</sup>		Zona:	Seção:	Estado:	
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)				Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	Telefones:	
E-mail:					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Nome do Estabelecimento onde concluiu o Ensino Médio (2º grau):					
Optou pelas Cotas? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Está vinculado a algum curso da Univasf? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Especifique, em caso afirmativo, qual o curso e o período de ingresso:			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Petrolina, _____ de _____ de 20 _____.  <div style="text-align: center;">_____</div> Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante					

**PARA USO DA SRCA**

<b>DOCUMENTOS ANEXADOS</b>	
<b>ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO OU CÓPIAS AUTENTICADAS</b>	
<input type="checkbox"/> Documento de Identificação Oficial com foto	<input type="checkbox"/> Certidão de Casamento
<input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<input type="checkbox"/> Certidão de quitação eleitoral
<input type="checkbox"/> 01 foto 3x4	<input type="checkbox"/> Quitação com o Serviço Militar
<b>ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO OU CÓPIAS AUTENTICADAS</b>	
<input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão do Ensino Médio ( 2º Grau ) e Ficha 19	
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Ensino Médio ( 2º Grau )	
<input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão de Exame Supletivo do Ensino Médio ( 2º Grau )	
<input type="checkbox"/> Documento de Conclusão do Ensino Médio ( 2º Grau ), revalidado, com tradução oficial, se cursado fora do país.	
<input type="checkbox"/> Certificado pelo ENEM	
<input type="checkbox"/> Declaração de Informações Pessoais – DIP	
<input type="checkbox"/> Declaração informando a natureza jurídica da escola ou mantenedor. (Para optantes pelas cotas)	
<input type="checkbox"/> Declaração comprobatória de vínculo como professor da rede pública (obrigatória para candidato a vaga de <b>professor</b> )	
<input type="checkbox"/> Protocolo do Questionário Socioeconômico (G L1 e L2)	
Assinatura do Servidor que recebeu e conferiu a documentação _____	

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS - DIP**

NOME DO DISCENTE		
CPF	RG	CURSO
Para os efeitos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 e para constar nos meus registros acadêmicos, declaro, para os devidos fins, que: <b>NÃO</b> possuo outro vínculo em curso de graduação em instituição pública nesta ou em qualquer outra instituição de Ensino Superior. Também, em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12, declaro, para os devidos fins, que:		
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>GRUPO L1</b>	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>GRUPO L2</b>	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>GRUPO L3</b>	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>GRUPO L4</b>	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>GRUPO L1</b>	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>GRUPO L2</b>	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>GRUPO L3</b>	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>GRUPO L4</b>	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Optei pela Ampla Concorrência. <b>GRUPO AC</b>	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Optei pelas vagas destinadas aos <b>Professores</b> da rede pública	
De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro: <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Preto(a)		
Declaro também, em conformidade com o art. 3º do <b>Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942</b> , ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.		
Petrolina, ____ de ____ de 20__.		
(Assinatura do Discente)		

**ANEXO VII**  
**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS QUE OPTARAM PELAS**  
**VAGAS RESERVADAS – GRUPOS L1 e L2**

**I – Informações gerais do candidato**

- a) Carteira de Identidade (RG) do estudante.
- b) CPF do estudante ou [Comprovante de Situação Cadastral do CPF](#) dele, emitido pela Receita Federal;
- c) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento; ou Declaração de União Estável; ou Declaração de separação de União Estável do candidato quando não é casado oficialmente; ou Averbação de divórcio ou de separação judicial, quando for o caso);
- d) Certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e) Comprovantes de renda ou desemprego do candidato classificado no PSG/EAD/Univasf, conforme o ANEXO VIII, relativo ao mês de JULHO/2016, ou dos meses de Maio, junho e julho de 2016, quando os valores mensais forem variáveis.

**II – informações gerais do núcleo familiar** (parentes, agregados ou pessoas que residem no domicílio do estudante)

- a) Registro de Nascimento ou Registro de Identidade (RG) de todos os membros da família (dependentes e/ou contribuintes da renda familiar) que residem no domicílio do estudante.
- b) Comprovação de Estado Civil (Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; ou Declaração de União Estável; ou Averbação de divórcio ou de separação judicial; ou Declaração de separação de União Estável, quando não são casados oficialmente; ou Certidão de óbito do cônjuge/companheiro, quando for o caso);
- c) Comprovante de renda ou desemprego de cada membro familiar, conforme o ANEXO VIII, relativo ao mês de JULHO/2016, ou dos meses de Maio, junho e julho de 2016, quando os valores mensais forem variáveis.

**Menores de 21 anos:**

- Registro de nascimento para os familiares que não estão em idade escolar (até 5 anos).
- Declaração escolar para os integrantes familiares em idade escolar (entre 6 e 18 anos)
- Declaração escolar e/ou comprovante de renda e/ou comprovante de desemprego para integrantes familiares entre os 18 anos completos e 20 anos e 11 meses. A comprovação de renda deve ser de um dos últimos três meses que antecedem a inscrição no Processo Seletivo (Maio, junho e julho de 2016), conforme o ANEXO VIII.

### **Maiores de 21 anos**

- Comprovação de renda ou de desemprego, de um dos últimos três meses que antecedem a inscrição no Processo Seletivo (Maio, junho e julho de 2016), conforme o ANEXO VIII.

- d) Para comprovação de guarda, adoção, tutela ou curatela de membro(s) familiar(es), apresentar Termo de Guarda e Responsabilidade ou de Adoção ou de Tutela ou de Curatela. Nos casos em que uma das situações descritas na letra d não estiver oficializada, apresentar um dos documentos abaixo, que comprovem que o(s) membro(s) familiar(es) reside(m) no domicílio do estudante:
- Declaração do (s) responsável (is) pela família; **ou**
  - Cartão de vacina constando nome do responsável; **ou**
  - Comprovante de Plano de Saúde que conste nome dos dependentes; **ou**
  - Plano Funerário que conste nomes de dependentes; **ou**
  - Declaração de creche e escola constando endereço e nome do responsável pelo estudante.

### **III – Documentos comprobatórios de Residência (maio, junho ou julho de 2016)**

- e) Conta de água ou de energia elétrica e/ou telefone.

### **IV – Documentos de Comprovação de Condição Habitacional**

- a) IMÓVEL PRÓPRIO: carnê do IPTU de 2014/2015 ou recibo de compra e venda ou escritura pública de imóvel; ou
- b) IMÓVEL FINANCIADO: comprovante de financiamento de imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o financiamento); ou
- c) MORADIA CEDIDA - declaração do responsável pelo imóvel, no qual o candidato reside, constando dados pessoais deste responsável, localização do imóvel cedido e dados do estudante. A declaração deve ser assinada pelo responsável do imóvel e por duas testemunhas (não familiares), conforme o modelo disponibilizado no ANEXO X deste Edital.



**ANEXO VIII - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA SITUAÇÃO DE RENDA  
(DOS MEMBROS FAMILIARES E DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS QUE OPTARAM PELAS  
VAGAS RESERVADAS PARA OS GRUPOS L1 e L2)**

**ATENÇÃO:** As documentações deverão ser escaneadas (digitalizadas), no formato JPG ou JPEG com tamanho máximo de 1MB cada, sendo responsabilidade exclusiva do candidato observar se as imagens estão legíveis.

Caso o estudante e/ou membros familiares tenham mais de uma renda (formais ou informais), deverão apresentar comprovantes referente a todas essas atividades, pois a não apresentação destas configura irregularidade no processo seletivo, conforme item 13.14 deste edital.

**1- Trabalhador Assalariado (ex.: contratados; carteira de trabalho assinada; servidor público):**

- Contracheque **ou** Holerite (maio, junho e julho de 2016); **ou**.
- Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros assalariados do Grupo Familiar, **registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado**, e próxima página da carteira de trabalho em branco; nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco; **ou**
- Empregada(o) Doméstica(o): cópia da Carteira de Trabalho – CTPS registrada contendo as mesmas páginas descritas no item anterior, ou cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento nos meses de maio, junho e julho de 2016; **ou**
- Declaração de renda atualizada (maio, junho e julho de 2016) do empregador ou do sindicato ou do órgão-gestor de mão de obra ao qual esteja vinculado constando cargo, salário do empregado e data de contratação; **ou**
- Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao ano-calendário de 2015; **e/ou**
- Servidores Públicos: cópia dos contracheques atualizada (maio, junho e julho de 2016) e a cópia da carteira de trabalho com a última página do contrato assinado e a próxima da sequência em branco (para aqueles/as que possuem CTPS).

**2 – Profissionais liberais**

- Declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (Referente ao último exercício/2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **e/ou**
- Declarantes de imposto de renda ou isentos: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atualizada/2015, expedida por contabilista.

**3 - Trabalhador Autônomo ou eventual (bicos) ou prestador de serviço:**

- Declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (Referente ao exercício de 2015 -todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **ou**

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atualizada/2015, expedida por contabilista; **ou**
- Autodeclaração de renda atualizada (maio, junho e julho de 2016) conforme ANEXO X com identificação do trabalhador autônomo, na qual conste o tipo de atividade e rendimentos mensais, com as assinaturas e CPF do declarante e duas testemunhas não familiares; **e/ou**
- Autodeclaração de vendedor de cosméticos, entre outros produtos informando nome do vendedor e valor da renda média mensal dos últimos três meses (maio, junho e julho de 2016).

#### **4 - Empresários e microempreendedor individual**

- Declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do IRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao último exercício/2015. Caso não declare imposto de renda deve apresentar uma declaração firmada em cartório de que não declara o imposto por ser isento; **ou**
- Cópia dos contracheques dos meses de maio, junho e julho de 2016, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore); **ou**
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e recibos de entrega referente ao exercício/2015; **ou**
- Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2015 e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício/2015; **e/ou**
- Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2015.

#### **5- Beneficiário da Previdência Social** (quem recebe aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, entre outros):

- Extrato bancário do benefício atualizado (maio, junho e julho de 2016) contendo nome do beneficiário do INSS e valor do benefício; **ou**
- Extrato de Pagamentos de benefício pelo INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico (<http://mpas.gov.br>), a renda mensal é estabelecida de acordo com o valor do benefício obtido da consulta; **e/ou**
- Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF exercício/2015 e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

**Observação: Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria ou pensão, nem o saldo bancário sem identificação do benefício.**

#### **6- Agricultor/parceiro ou arrendatário rural (meeiro) ou proprietário de sítio ou fazenda ou pescador** – (apresentar um (01) dos documentos abaixo)

- Para as declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF exercício/2015 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **ou**
- Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ): anexar declaração referente ao exercício/2015 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **ou**
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atualizada/2015, expedida por contabilista; **ou**

- Declaração de renda atualizada (maio, junho e julho de 2016) do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa constando CNPJ, endereço e telefone da sede do sindicato/associação/cooperativa, nome do agricultor/pescador e valor mensal da renda familiar deste e atividade desenvolvida, devendo estar assinada e carimbada pelo presidente do sindicato/associação/cooperativa; **ou**
- Declaração de renda atualizada (maio, junho e julho de 2016) da Secretaria Municipal de Agricultura, constando nome do(s) agricultor(es), atividade desenvolvida e rendimento mensal (média dos meses de maio, junho e julho de 2016), devendo estar assinada e carimbada pelo Secretário Municipal de Agricultura; **e/ou**
- Autodeclaração de renda atualizada (maio, junho e julho de 2016) com identificação do agricultor (a)/pescador (a), onde conste que tipo de cultivo e rendimentos mensais, com as assinaturas e CPF do declarante e das duas testemunhas não familiares. O declarante deve afirmar que se responsabiliza, legalmente, pelas informações prestadas.

**7- Pensão alimentícia** - no caso do estudante e de membros familiares que recebam pensão alimentícia, apresentar (01) um dos documentos dispostos abaixo:

- Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido; **ou**
- Autodeclaração atualizada (maio, junho e julho de 2016) de quem recebe a Pensão Alimentícia, na qual conste o valor recebido, juntamente com:
  - ✓ Três (03) extratos bancários (maio, junho e julho de 2016); **ou**
  - ✓ Comprovantes de depósito bancário ou de transferência em nome das partes envolvidas (maio, junho e julho de 2016); **e/ou**
  - ✓ Comprovante de recebimento de pensão. Ex.: recibo, declarações, dentre outros referente ao mês de maio, junho e julho de 2016.
- **Para quem NÃO recebe pensão alimentícia**, apresentar as seguintes documentações:
  - ✓ Declaração comprobatória expedida pelo juiz com referência ao não pagamento de pensão; **ou**
  - ✓ Declaração atualizada (maio, junho e julho de 2016) expedida pelo Poder Judiciário constando não haver processo de pensão alimentícia em nome das partes envolvidas; **ou**
  - ✓ Autodeclaração atualizada (maio, junho e julho de 2016) assinada pelas partes envolvidas afirmando que não há pagamento de pensão.

## **8 - Proprietário de imóveis alugados**

- Contrato(s) de locação ou recibo(s) atualizado(s) (maio, junho e julho de 2016), no qual conste nome do locador, locatário, período de vigência do contrato e valores; **ou**
- Declaração do responsável locador, na qual conste os dados do mesmo e a localização do(s) imóvel(eis) por ele alugados, devendo constar na declaração as assinaturas e o CPF do declarante e de duas testemunhas (não familiares). Ver modelo (disponibilizado no ANEXO X deste Edital); **ou**
- Para os declarantes de Imposto de Renda: Declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil exercício/2015; **e/ou**

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE emitida por profissional contábil atualizado/2015

#### **09- Desempregado:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de **Identificação do Trabalhador**, páginas de **Contrato de Trabalho** que contenha registro de rescisão e próxima página de **Contrato de Trabalho** em branco); **ou**
- Termo de rescisão do contrato de trabalho homologado entre os meses de maio a julho de 2016; **ou**
- Extrato do seguro desemprego, **OBRIGATÓRIO QUANDO ESTÁ OCORRENDO O RECEBIMENTO**; **ou**
- Autodeclaração atualizada (maio, junho e julho de 2016), onde constem os dados de identificação do desempregado, afirmando que está desempregado e que não possui carteira de trabalho. A declaração deve ter assinatura e CPF do declarante e duas testemunhas não familiares. Ver modelo (disponibilizado no ANEXO X deste Edital).

#### **10- Nunca Trabalhou:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de **Identificação do Trabalhador** e 1ª página de **Contrato de Trabalho** em branco); **ou**
- Autodeclaração atualizada (maio, junho e julho de 2016), onde constem os dados de identificação da pessoa, afirmando que nunca trabalhou e que não possui carteira de trabalho, com a assinatura e o CPF do declarante e de duas testemunhas não familiares.

#### **11 - Recebe doação em dinheiro de familiares ou de terceiros**

- Dois ou mais comprovantes de depósito ou transferência bancária, onde seja possível visualizar os dados de quem depositou/transferiu e de quem recebeu; **ou**
- Autodeclaração atualizada (maio, junho e julho de 2016) do doador ou de quem recebe, constando dados pessoais deste a quantia doada mensalmente. A autodeclaração deve ter as assinaturas e o CPF do declarante e de duas testemunhas não familiares. O declarante deve afirmar que se responsabiliza, legalmente, pelas informações prestadas.

**ATENÇÃO!** Não entram no cálculo socioeconômico os rendimentos especificados nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital.

**ANEXO IX - INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR NOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DO CANDIDATO**

**1. Declaração de União Estável ou que Convivem Juntos**

- ✓ Nome completo do casal
- ✓ RG e CPF do casal
- ✓ Endereço residencial
- ✓ Data de início da relação
- ✓ Assinatura dos membros
- ✓ Assinatura e CPF de duas testemunhas não familiares
- ✓ Local e data

**2. Declaração de Separação de União Estável**

- ✓ Nome completo dos membros componentes do casal;
- ✓ RG e CPF dos membros componentes do casal;
- ✓ Endereço residencial;
- ✓ Data de término da relação;
- ✓ Assinatura dos membros;
- ✓ Assinatura e CPF de duas testemunhas não familiares;
- ✓ Local e data.

**3. Declaração Escolar**

- ✓ Nome e CNPJ da escola;
- ✓ Nome do estudante;
- ✓ Série do estudante;
- ✓ Assinatura e carimbo do responsável pelas informações;
- ✓ Local e data.

## ANEXO X – MODELOS DE DECLARAÇÕES E DE PROCURAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

(MODELO PARA O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO)

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que sou Trabalhador Informal/Autônomo/Profissional Liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Declaro ainda que minha renda média mensal bruta nos últimos três meses é de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

( ) Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF, na forma da Lei.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na ELIMINAÇÃO do candidato \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação a Distância (PSG-EAD/Univasf/2016.2) e ANULAÇÃO DOS ATOS DE MATRÍCULA, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Testemunha (Nome)

CPF nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha(Nome)

CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS**

**(MODELO PARA O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO)**

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que recebo renda proveniente de locação/arrendamento de: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida, nos últimos três meses, com a locação/arredamento especificado acima é de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

( ) Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF, na forma da Lei.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na ELIMINAÇÃO do candidato \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2016.2) e ANULAÇÃO DOS ATOS DE MATRÍCULA, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Artigo 299 do Código Penal brasileiro.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Testemunha (Nome)

CPF nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha(Nome)

CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS**

**(MODELO PARA O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO)**

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que recebo a renda referente à pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro de terceiros.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida, nos últimos três meses, com a pensão alimentícia e/ou o auxílio financeiro de terceiros especificado(s) acima é no valor de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na ELIMINAÇÃO do candidato \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2016.2) e ANULAÇÃO DOS ATOS DE MATRÍCULA, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Artigo 299 do Código Penal brasileiro.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Testemunha (Nome)

CPF nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha(Nome)

CPF nº: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS<sup>1</sup>**

**(MODELO PARA O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO)**

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que recebo a renda referente à pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro de terceiros.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida, nos últimos três meses, com a pensão alimentícia e/ou o auxílio financeiro de terceiros especificado(s) acima é no valor de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na ELIMINAÇÃO do candidato \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2016.2) e ANULAÇÃO DOS ATOS DE MATRÍCULA, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Artigo 299 do Código Penal brasileiro.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Testemunha (Nome)

CPF nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha(Nome)

CPF nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
<sup>1</sup> (Caso o candidato seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes).

## DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO<sup>2</sup>

(MODELO PARA O CANDIDATO MAIOR QUE 21 ANOS OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO)

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) que estou desempregado desde o dia \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, PROLABORE e/ou rendimento de trabalho informal ou autônomo, mantendo-me da seguinte forma: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na ELIMINAÇÃO do candidato \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2016.2) e ANULAÇÃO DOS ATOS DE MATRÍCULA, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Artigo 299 do Código Penal brasileiro.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Testemunha (Nome)

CPF nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha(Nome)

CPF nº: \_\_\_\_\_

<sup>2</sup> **ATENÇÃO DECLARANTE:** CASO RECEBA RENDA COM TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO, LIBERAL, PENSÃO OU EXERÇA QUAISQUER ATIVIDADE REMUNERADA PREENCHA A DECLARAÇÃO INDICADA PARA O RESPECTIVO TIPO DE RENDA.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL E QUE NUNCA TRABALHOU**

**(CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO)**

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e que nunca exerci nenhum cargo e/ou função remunerada, seja com vínculo formal ou informal, até a presente data.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na **ELIMINAÇÃO** do candidato \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2016.2) e **ANULAÇÃO DOS ATOS DE MATRÍCULA**, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Artigo 299 do Código Penal brasileiro.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Testemunha (Nome)

CPF nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha(Nome)

CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMÓVEL**  
**(CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO)**

Eu, \_\_\_\_\_ RG  
nº: \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_ e CPF nº:  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à  
Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco –  
Univasf, que resido no imóvel localizado no endereço  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ CEDIDO por  
\_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do candidato \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2016.2), além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Testemunha (Nome)

CPF nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha(Nome)

CPF nº: \_\_\_\_\_

## MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, EU ( ) nome do(a) candidato(a) ou ( ) responsável legal

\_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Portador(a) da Identidade \_\_\_\_\_,  
Órgão emissor/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
Estado civil \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu/minha  
PROCURADOR(A) o(a) Sr(a)

\_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Portador(a) da Identidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Órgão emissor/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado civil \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, para representar-me perante à  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Universidade Federal do Vale do São Francisco  
- Univasf, a fim de solicitar e retirar documentos, requerer dispensa e/ou aproveitamento de  
estudos, realizar e/ou cancelar a matrícula no Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de  
Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2016.2), responsabilizando-se por todos  
os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

OBS. Reconhecer firma em cartório, devendo apresentar cópias e originais desta procuração e da identidade do procurador.